TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 113/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Laurentino Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Hédio Lourenço Dilli, 2102, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 296.994.600-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1031105677 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.756.651/0001-55, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Santa Maria/RS, CEP 97.050-800, neste ato representada pelo Sr. Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.° 821.473.700-10, RG n.º 6084993994 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Arthur Rocha, 1067, apto. 701, Bairro Bela Vista, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.450-171, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 113/2019, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Inexigibilidade de Licitação N.º 006/2019,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) ponto de disponibilização de link de transmissão de dados (vídeo/fotos) em fibra óptica, do ponto de monitoramento na localidade de Santa Inês até o concentrador localizado no centro da cidade,** conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio.

Ponto de Instalação da Câmera:

N.º	Referência de Localização	Latitude	Longitude
11	Estrada Geral de Santa Inês - Entroncamento de Gaelzenberg com Forneckseck	29°27'6.60"S	51°36'43.22"O

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor mensal de R$ 180,00 (cento e oitenta**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

reais) para o ponto, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 15 de março de 2022.

Laurentino Flach,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Magnum Mello Foletto,
BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Alfredo Edmundo Klein,
CPF: 067.620.930-00.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO